



EDITAL FEA 001/2026
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
Graduação Sanduíche 2026-2027
AGROPARISTECH, L'INSTITUT-AGRO e ONIRIS
PROGRAMA BRAFAGRI-CAPEES

OBJETIVOS

O objetivo geral do programa é promover a cooperação entre as universidades e contribuir para incrementar a qualidade da formação de estudantes de graduação, por meio da mobilidade estudantil com a seleção de até 03 (três) bolsistas para cursar graduação sanduíche na França a partir do segundo semestre de 2026, como parte do programa BRAFAGRI-CAPEES.

UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

- AGROPARISTECH - www.agroparistech.fr
- L'INSTITUT-AGRO - www.institut-agro.fr
- ONIRIS - www.oniris-nantes.fr

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA / NÚMERO DE VAGAS

De acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES, serão oferecidas até 03 (três) bolsas pelo Programa CAPES/BRAFAGRI, compreendendo: manutenção, seguro-saúde, passagens aéreas e auxílio-instalação, atribuídas aos candidatos melhor colocados, dentre aqueles que cumprem os requisitos do programa.

Havendo disponibilidade de mais bolsas, os alunos classificados após a 3ª colocação poderão ser convidados para atribuição de bolsas e realização de intercâmbio.

Os valores seguirão as normas vigentes da CAPES, de acordo com as informações acessíveis em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/brafagri>

- **Bolsa no exterior:** € 870 por mês de bolsa (com eventual adicional localidade, segundo o caso)
- **Auxílio deslocamento:** apoio para cobrir despesas com as passagens de ida ao local de estudo e de retorno ao Brasil
- **Auxílio instalação:** contribuição com as despesas iniciais de acomodação e manutenção no país destino.
- **Seguro saúde:** € 90 por mês de bolsa.
- Outras despesas, como obtenção de passaporte e visto serão de responsabilidade do beneficiado.

ÁREAS DO CONHECIMENTO

São diferentes áreas alinhadas com a Engenharia de Alimentos, de acordo com as Escolas Francesas.

DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

O intercâmbio tem duração prevista de dez a doze meses, com início no segundo semestre de 2026 (setembro de 2026).

Conforme estabelecido no edital CAPES-BRAFAGRI 11/2025 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/18062025_SEI_2620398_Edital_n_11_2025.pdf), as bolsas terão duração entre 4 (quatro) e 12 (doze meses) e poderá ser concedida complementação de até 6 (seis) meses na duração da bolsa, para a obtenção de duplo diploma, nos casos pertinentes.

A efetivação do intercâmbio e sua modalidade (mobilidade simples ou duplo diploma) estão sujeitas a aprovação pela instituição francesa.

CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência;
- II - estar devidamente matriculado no curso de graduação em Engenharia de Alimentos da UNICAMP;
- III - ter obtido, obrigatoriamente, nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em exames realizados a partir do ano de 2016;
- IV - ter concluído no mínimo 40% e no máximo 80% do currículo previsto para o curso de graduação ($0,40 \leq CP \leq 0,80$; CP é o coeficiente de progressão), até a data de início da concessão da bolsa. Para efeitos de inscrição no presente edital, os estudantes deverão ter $CP \geq 0,40$ (CP é o coeficiente de progressão) e $CPF \leq 0,80$ (CPF é o coeficiente de progressão futuro);
- V - não ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Graduação Sanduíche neste ou em outro curso de graduação realizado anteriormente;
- VI - não apresentar em seu histórico escolar mais que 12 créditos de reprovações em disciplinas;
- VII - possuir rendimento acadêmico padronizado (CRP) dentre os 40% melhores da turma;
- VIII - retornar ao Brasil no mínimo um semestre letivo antes da conclusão do curso (nos casos pertinentes); e
- IX - comprovar o nível de proficiência em língua francesa, conforme preconizado no edital CAPES-BRAFAGRI 11/2025 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/18062025_SEI_2620398_Edital_n_11_2025.pdf), e em acordo com o estabelecido pelas instituições francesas implicadas:

14.8 VI "a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b) TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos;

c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade.

14.8.1. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

14.8.2. O certificado de proficiência deverá estar válido no momento da indicação da candidatura."

NOTAS (1):

- É de responsabilidade do estudante verificar se sua unidade acadêmica possui prazos internos específicos para apreciação da candidatura e assinatura de documentos para a candidatura.
- A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC ou da universidade de destino durante o período de inscrições.

CRONOGRAMA

- 02/03 a 30/03 – inscrições;
- 01/04 – divulgação dos selecionados para entrevista;
- 06/04 – entrevista dos alunos pré-selecionados;
- 07/04 – resultado dos alunos selecionados;
- 08/04 – os alunos aprovados enviam confirmação de interesse em participar do programa (ETAPA III).

ETAPA I: INSCRIÇÃO

Nessa etapa o estudante deve se inscrever na DAC através da área do Estudante > SIGA, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos, e preencher o formulário online. Utilizar para isto a mesma conta da DAC (usuário e senha) que é normalmente utilizada para a matrícula.

Para se inscrever, o candidato deverá depositar na DAC os seguintes documentos:

- Carta de motivação, em inglês ou francês (formato livre, máximo de uma página) contendo a indicação da instituição de predileção para realização do intercâmbio e igualmente a existência de aceites prévios, quando for o caso.
- Curriculum Vitae, em inglês ou francês (formato livre) adicionado da tabela do ANEXO I deste edital preenchida.
- Certificado de proficiência/conhecimento de Língua conforme descrito no item “Condições para Candidatura” deste edital e preconizado no edital CAPES-BRAFAGRI 11/2025 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/18062025_SEI_2620398_Edital_n_11_2025.pdf), e em acordo com o estabelecido pelas instituições francesas implicadas.

Alternativamente, poderão ser fornecidos o Atestado de Comparecimento emitido pela Aliança Francesa (ou órgão competente), para aqueles que ainda não receberam o resultado, ou o Comprovante de Inscrição emitido pela Aliança Francesa (ou órgão competente), para aqueles que ainda não realizaram o exame. **Nestes dois últimos casos, é obrigatória a apresentação do Resultado do Exame de Proficiência em Língua Francesa em conformidade com os requisitos deste edital até o momento da entrevista.** A não apresentação do documento implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É responsabilidade do candidato verificar junto à Aliança Francesa (ou órgãos competentes) quais são os prazos para inscrição e o calendário de provas e resultados. **Não haverá responsabilização da UNICAMP em caso de atrasos de terceiros no fornecimento dos resultados.**

- Certificado de Nota do ENEM conforme descrito no item “Condições para Candidatura” deste edital. Este documento deve ser inserido no campo “outros” do sistema.
- Cópia do passaporte ou do agendamento na Polícia Federal para emissão.

NOTAS (2):

- Postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitados na Etapa I, indeferem automaticamente a inscrição do candidato.
- Nessa etapa não é necessário entregar documentos em formato físico em Secretarias ou DERI.
- Informações complementares: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/brafagri>

ETAPA II – ENTREVISTA/ SELEÇÃO

TODOS OS ALUNOS QUE APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DESTE EDITAL SERÃO CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA CONFORME DATA INDICADA NO CRONOGRAMA.

O COMITÊ COORDENADOR FARÁ A SELEÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- I. Vida acadêmica (limite de 10 pontos, peso 50%);
- II. Entrevista (em português e francês) realizada pelo Comitê Coordenador (limite de 10 pontos, peso 30%);
- III. Realização de Iniciação Científica: 2,5 pontos/semestre (limite de 10 pontos, peso 20%);

Os critérios para pontuação da vida acadêmica são apresentados no quadro a seguir:

Item	Pontuação	Limite
CRP no curso	Ponderação do CRP	7,0 pontos
Reprovações	= $1,0 - 0,1 * \text{CredRepr}$, Sendo CredRepr = número de créditos de reprovação, até o limite de 10 Créditos.	1,0 ponto
Trabalho publicado em congresso internacional (como primeiro autor)	0,25 pontos / trabalho	0,5 ponto
Trabalho publicado em congresso nacional (como primeiro autor)	0,1 pontos/ trabalho	0,3 ponto
Artigo Científico publicado ou aceito para publicação em periódico especializado	0,3 pontos/ trabalho	0,6 ponto
Participação em outros projetos extracurriculares (Exceto iniciação científica)	0,1 pontos/semestre	0,4 ponto
Estágios da área de Engenharia de Alimentos	0,1 ponto/semestre	0,2 ponto

Observação: Para efeito de pontuação serão considerados apenas documentos oficiais a serem fornecidos pelo candidato no momento da entrevista. Será utilizado como critério de desempate o CRP e a Entrevista, nesta ordem.

ETAPA III – CONFIRMAÇÃO

Nesta etapa, os alunos selecionados deverão confirmar o interesse em continuar participando do programa. Este procedimento deve ser feito via sistema da DAC e o estudante que não o fizer será automaticamente indeferido. A confirmação de participação neste edital cancela a participação do estudante em outro edital do mesmo período (à exceção de Editais de Duplo Diploma vinculados às instituições do presente edital. Nesses casos, comunicar a situação aos responsáveis pelos referidos editais).

Os alunos selecionados devem acessar o site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/brafagri>) para verificar a documentação a ser enviada conforme cronograma.

Incluir nos documentos enviados:

- Dados bancários (Banco do Brasil, obrigatoriamente).
- Dados pessoais (Nome completo, RA, Nacionalidade, E-mail, telefone, CPF, RG)
- Cópia de documento de identidade
- Relatório de integralização
- Plano de Trabalho, se disponível (segundo o modelo da página da CAPES - <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/brafagri>)

ETAPA IV – ACEITAÇÃO

A documentação dos estudantes aprovados será encaminhada para a universidade parceira, que dará sua aprovação final. Se aprovados, os estudantes receberão a “Carta de Aceitação”, a qual será utilizada para a obtenção do visto de estudante, junto ao consulado do país de destino.

NOTAS (3):

- A aprovação no processo seletivo da UNICAMP não garante o intercâmbio do estudante. Caberá exclusivamente à instituição francesa a aprovação final do candidato e à CAPES o aporte da bolsa de estudos.

ETAPA V – AFASTAMENTO & RETORNO À UNICAMP

É de responsabilidade do aluno se informar sobre os procedimentos necessários para o seu afastamento da UNICAMP, bem como sobre os procedimentos quanto ao seu retorno à UNICAMP após o intercâmbio, conforme o caso. Não sendo feito este afastamento, o aluno perderá o vínculo com a Unicamp após sua partida.

ANEXO I

Item	Número
Número de trabalhos publicados em congressos internacionais (como primeiro autor)	
Número de trabalhos publicados em congressos nacionais (como primeiro autor)	
Número de artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos especializados	
<u>Número de semestres</u> participando em projetos/atividades acadêmico-sociais (Exceto iniciação científica): Empresa Júnior, Atividade de Extensão, Comissão de Estágio, Centro Acadêmico (...)	
<u>Número de semestres</u> realizando estágio na área de Engenharia de Alimentos	
<u>Número de semestres</u> realizando Iniciação Científica	

(*) O candidato deverá estar em posse, no momento da entrevista, dos documentos que comprovem as informações declaradas.